



Serviço Público federal  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Rio Grande

### TERMO ADITIVO n° 03/2018

Termo Aditivo ao Contrato de n° 20/2015, para prestação de serviço telefônico fixo comutado, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Rio Grande e a empresa Oi S/A.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de 2018, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS RIO GRANDE**, CNPJ 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, n° 475, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.201-460, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, CPF n° 494.522.580-04, RG n.º 2042726683, e a empresa **OI S/A**, CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, n° 71, 2º andar, Bairro Centro, em Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Srs. José Ademar de Azevedo, CPF n.º 449.013.054-68, e Alexandre José de Albuquerque Cardoso, CPF n.º 062.587.847-71, resolvem aditar o Contrato firmado em 09 de março de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata da renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com termo final em 01/04/2019.

2.2. Em virtude do novo prazo de vigência, a garantia contratual prestada pela CONTRATADA deverá ser prorrogada, de forma sua vigência estenda-se até 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O Contratante pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados, o valor mensal estimado de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais) e global estimado de R\$ 48.240,00 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta reais), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

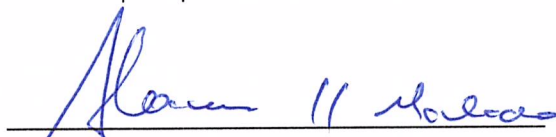
4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação para o exercício de 2018, elemento de despesa 339039, Fonte 8100000000, nota de empenho n.º 2018NE800006.

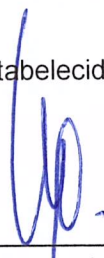



Serviço Público federal  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Rio Grande

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

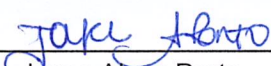
5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

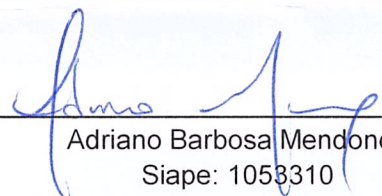
  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Jesus da Silva Machado  
Diretor-Geral IFRS – Câmpus Rio Grande

  
\_\_\_\_\_  
José Ademar de Azevedo  
Representante Legal da contratada

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre José de Albuquerque Cardoso  
Representante Legal da contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Joyce Alves Porto  
Siape: 1728818

  
\_\_\_\_\_  
Adriano Barbosa Mendonça  
Siape: 1053310